



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 2º - Os atos e apuramentos sobre os avisos informes encaminhados ao ouvidor e resultado final do procedimento de que tratou a Portaria nº 49/2021 de seu conhecimento e mantendo os autos dos desacordos mencionados de sua manifestação.

A Comissão Permanente da Infração comunica a todos os vereadores que foram convocados a participar do colegio, tanto seu amparado as empresas.

PUBI	ADO
08	12/21
Assinatura	

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

§ 3º - As decisões autorizadas devem ser feitas na forma de resolução, que deve ser expedida por escrito, assinada por todos os membros da comissão, e o resultado deve ser encaminhado ao presidente da Câmara Municipal.

Artigo 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLVE

PORTARIA N° 49/2021
Art. 1º - Fica nomeado na função de Ouvidor do poder Legislativo Municipal

o Servidor MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA. Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 08 de dezembro de 2021

Gabinete do Presidente

Paranatinga/MT, 08 de dezembro de 2021

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpre-se

Afixa-se

Cleiton Rodrigues da Silva

Gabinete do Presidente;

Publique-se

Cumpre-se

Afixa-se

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE N° 065/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

MÓDALIDADE: CONVITE N° 065/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

Publique-se
OBJETO: Procedimento licitação para implantação/conversão e Licitação de Software para uso da Administração Pública, administração orçamentária e financeira, controle e monitoramento de fórmas de pagamento e recursos humanos. Início: 01/01/2022, contratos, elaborado, gerenciamento e

controle de patrimônio público, gerenciamento da Secretaria e protocolo e atendimento à Lei Orçamentária 134/2009 para o período de 12 meses para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

PRESIDENTE
BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA N° 065/2021

Ditando sobre o recesso da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT, Daniel Soárez da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto com base no Art. 7º, Da Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT;

Art. 1º. Considerando recesso permanente 60 dias, aos vencimentos da Casa de Leis, referente ao período de 01/12/2021 a 15/03/2022.

2º – Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º – As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detêm natureza estratégica.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 5.641, de 13 de janeiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 48/2021

PORTARIA N° 48/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Revoga-se a Portaria de nº 41/2021, que nomeou na função de Ouvidora a Senhora IVETE DE JESUS BANCZEK.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 08 de dezembro de 2021

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente Biênio
21/2022
Publique-se
Cumpra-se
Afixe-a

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE N° 005/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CONVITE N° 005/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Prestação de Serviços para implantação/conversão e Locação de Softwares para a Contabilidade Pública, administração orçamentária e financeira, controle e gerenciamento de folha de pagamento e recursos humanos, licitações, compras, contratos, almoxarifado, gerenciamento e controle de patrimônio público, gerenciamento da Secretaria e protocolo e atendimento a Lei Complementar 131/2009 para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados cidadãos ou licitantes, que foram convidadas a participar do certame mencionado as empresas:

Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Negócios Imobiliários Ltda CNPJ: 00.839.039/0001-05. JRP Tecnologia Eireli CNPJ: 05.409.467/0001-03. RLZ Informática Ltda CNPJ: 65.596.744/0001-66

Do resultado de julgamento sagrou-se vencedora a empresa:

JRP Tecnologia Eireli CNPJ: 05.409.467/0001-03.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o artigo 1º e II e § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação. Paranatinga-MT, 06 de dezembro de 2021.

Marcelos Fernandes

Presidente da CPL

PORTARIA N° 49/2021 - OVIDORIA

PORTARIA N° 49/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA, E DAS PROVOCÊNCIAS

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Ouvidor do poder Legislativo Municipal o Servidor **Manoel Gonçalves de Oliveira** matrícula funcional 1667.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 08 de dezembro de 2021

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PORTARIA N° 061/ 2021 DISPÕE SOBRE O RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT.

PORTARIA N° 061/ 2021

Dispõe sobre o Recesso da Câmara Municipal de Porto Estrela-

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO recesso com base no Art. 7º. Do Regimento Interno da Câmara Municipal do, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o recesso parlamentar 60 dias, aos vereadores da Casa de Leis, referente ao período de 15/12/2021 a 15/02/2022.